

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item 8 - Tramadol, cloridrato 100mg - Unidade: comprimido revestido de liberação prolongada - Código do Siafis: 2177811 - Quantidade máxima estimada de 143.140 para o período de 12 meses.

NOME COMERCIAL: TRAMADON 100MG - MARCA: TRAMADON 100MG - FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA - REGISTRO DO MEDICAMENTO NA ANVISA: 1.0298.0261.022-1 - APRESENTAÇÃO: 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10 - VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: NO MÍNIMO 12 MESES.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188
DRS VI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU
Rua Quintino Bocaiuva, 545 - Bauru
DRS IX - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA
Rua XV de Novembro, 1151 - Centro - Marília
DRS XI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Cel. José S. Marcondes, 2357 - Vila Roberto - Pres. Prudente
DRS III - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAQUARA
Av. Espanha, 188 - 4º andar - Centro - Araraquara
DRS V - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS
Av. Vinte e um, 1238 - Barretos
DRS VIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA
Av. Wilson Sábio de Melo 1833 - Franca
DRS XIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Independência nº 4.770, Jardim João Rossi - Ribeirão Preto
DRS XV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua General Glicério, 3330 - São José do Rio Preto
DRS VII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS
Rua Orozimbo Maia, 75 - Centro - Campinas
DRS X - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA
Rua do Trabalho, 602 - Vila Independência - CEP: 13.418-220 - Piracicaba - SP
DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 869 - São João da Boa Vista
DRS XVII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ
Rua Alcide Mor Camargo, n.º 100 - Jardim Russi - Taubaté
HOSPITAL "DR. FRANCISCO RIBEIRO ARANTES", EM ITU
Rodovia Valdomiro Correa de Camargo, Km 63
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE "CLEMENTE FERREIRA", EM LINS
Estrada Lins/Guaicara, Km 4
HOSPITAL GERAL "KATIA DE SOUZA RODRIGUES" DE TAIPAS
Av. Eliseo Teixeira Leite, 6.999
HOSPITAL REGIONAL SUL
Rua Gal. Roberto Alves Carvalho Filho, 270
UGA I (HOSPITAL HELIÓPOLIS)
Rua Cônego Xavier, 276
INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA"
Rodovia João Ribeiro de Barros, Km 225/226
PM DO ESTADO DE SÃO PAULO - OAS - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF)
Av. Nova Cantareira, nº 3659 - Piso Térreo - Tremembé - São Paulo
PRESÍDIO MILITAR "ROMÃO GOMES"
Av. Ten. Julio Prado Neves, 451
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
Rua Pedro de Toledo nº 1.800 - São Paulo

3. DOS FORNECEDORES
3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira - Lindóia Km 14, bairro Ponte Preta - Itapira - SP - Telefone (19) 3863-9483 / (19) 3863-6565 e e-mail: concorrência8@crystalia.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. DOS PREÇOS
4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
ITEM - DESCRIÇÃO - CÓDIGO
BEC - VALOR UNITÁRIO
08 - Tramadol, cloridrato 100mg - 2177811 - R\$ 1,5000
4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:
4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força

maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.6 deste Edital.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

7.5. - Em se tratando de aquisição de medicamento para atendimento a ações judiciais e se valores obtidos nesta licitação superarem o valor considerando o desconto calculado na forma da resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, além dos comunicados CMED (as quais dispõem sobre a Aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP ao preço fábrica do(s) medicamento(s), a Nota de Empenho, virá acompanhada de documento informativo, destacando o preço fábrica o valor do desconto pelo qual deverá ser fornecido o medicamento.

7.5.1 - Tratando-se de medicamentos constantes do Comunicado nº 06, de 5 de setembro de 2013, publicado no DOU de 10/09/2013, seção 3, pag. 03, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP ao preço fábrica, de acordo com a resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011.

COMUNICADO
Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2019 - 0902010000120190C00153, referente ao Processo nº 129222/2019, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL PARA ATENDER AO PROGRAMA DE FIBROSE CÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 28/05/2019, a partir das 10:30 horas.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 16/05/2019, o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento se seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br, ou Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - 1º andar, Jd. América - São Paulo - SP.

COMUNICADO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2019 - 0902010000120190C00152, referente ao processo nº SES/ 983.367/2018, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 28/05/2019, a partir das 10:00 horas.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 16/05/2019, o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento se seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br, ou Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - 1º andar, Jd. América - São Paulo - SP.

Grupo de Gerenciamento das Demandas por Medicamentos

Despacho do Senhor Coordenador de Saúde - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica em 14/05/2019
PROCESSO: SES/1.997.339/18

INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.
ASSUNTO: Pregão (Eletrônico) - Registro de Preços nº. 172/2018 - Medicamentos.

Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 172/2018, visando registrar os preços de Medicamentos.

À vista dos elementos que constam dos autos, que asseguram que os preços negociados no pregão considerados aceitáveis pelo Pregoeiro, atende às disposições legais vigentes, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório, na modalidade Pregão

Eletrônico para Registro de Preços de Medicamentos, visando registrar o item 02, a favor da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, item 03, a favor da empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, o item 06, a favor da empresa NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, e o item 09, a favor da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., e ressalto que os itens 01 e 04 restaram desertos e os itens 05, 07 e 08 restaram fracassados, devendo ser inserido em novo processo, em momento oportuno.

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

Instituto Butantan

Despacho do Senhor Diretor
Pregão Eletrônico nº: 03/2019
Processo nº: 2059880/2018
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada

Nos termos do § único, do artigo 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 47.297/02, homologo a adjudicação proferida pela pregoeira e sua equipe de apoio à:

Grupo 01 - Frutas, verdura e legumes in natura

Empresa: Marcelo dos Santos Barbosa - EPP

Quantidade: Grupo 01 - frutas, verduras e legumes

Valor total: R\$ 97.365,72 (noventa e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA 13/05/2019
SPDOC: 229994/2019

INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF
ASSUNTO: Aquisição de itens de nutrição, em atendimento às demandas judiciais.

Pregão Eletrônico nº 083/2019 - Oferta de Compra 0901020000120190C00122

Tendo em vista o que consta no Relatório do pregoeiro às fls. xxx, HOMOLOGO o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 083/2019, ficando em decorrência, ADJUDICADO os itens: 02 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, LIQUIDO POLIMERICO, HIPERCALORICO COM BAIXA OSMOLARIDADE ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS, Marca: NUTRINI ENERGY MF - GARRAFA PLÁSTICA 200ML, 05 - FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIAL, POLIMERICA HIPERCALORICA MINIMO 1,5KCAL/ML SEM LACTOSE, HIPERPROTEICA NORMOLIPIDICA, ISOTONICA,

- Marca: ISOSOURCE 1.5 /NESTLE- TETRAPARK 1.000ML, 06 - FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM FIBRAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ISENTA DE SACAROSE - Marca: NUTRINI STANDARD- GARRAFA PLÁSTICA 200ML, 07 FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIAL, SISTEMA FECHADO, PARA ADULTOS, ESPECIALIZADA, LIQUIDA, PARA DIABETES, ATE 1,2 KCAL POR ML, Marca: NUTRISON ADVANCED DIASON - PACK 1000ML, 08 - FORMULA INFANTIL, EM PO COM PROTEINAS LIPIDIOS CARBOHIDRATOS SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE - Marca: MILUPA 2 - LATA 800GR, a favor da empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no valor total de R\$ 58.990,52 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Ressaltamos que o item 01 foi Revogado, os itens 03 e 04 restaram fracassados, devendo ser inseridos em um novo procedimento licitatório em momento oportuno.

EXTRATO DE EMPENHO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CONTRATADA: MARCELO FRANCISCO CAYRES EVENTOS EPP - OBJETO: Serviço de alimentação (coffee break) - Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 VALOR: R\$ 486,60 - EMPENHO Nº 2019NE00750 - Recursos: Programa: 10302093048500000 - Natureza de Despesa: 33903973 - UGE: 090102 Execução: 27/05/2019 - Parecer Jurídico exarado pela Doua Consultoria Jurídica da Pasta CJ/SS nº 186/2019, em 07/03/2019. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.

DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE DE 10/05/2019
Processo: 001.0001.001.724/2018.

Interessado: Coordenadoria Geral de Administração - CGA. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 169/2018.

Assunto : Registro de Preços de Lancetas e Tiras Reagentes Diversas, de Uso Ambulatorial e Hospitalar.

Em observância ao disposto nos termos do item 10 do capítulo XV, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 169/2018, e considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, às fls. 379 a 391 e Informação nº 3.392, ficam mantidos os preços registrados de Lancetas e Tiras Reagentes Diversas, haja vista estarem compatíveis com os praticados no mercado.

Processo nº 473397/2019

Interessado: Grupo Técnico de Edificações - GTE

Assunto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e adequação de áreas diversas do Complexo Hospitalar Padre Bento - Concorrência nº 02/2019

Considerando que, por um lapso, constou no edital da Concorrência 02/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e adequação de áreas diversas do Complexo Hospitalar Padre Bento, incorreções quanto ao endereço do local onde será realizada a sessão pública, faz-se necessário constar corretamente, como segue:

ONDE SE LÊ:

"LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Sede da Secretaria do Estado de Saúde, Auditório Luiz Musolino, situado na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, piso térreo, Cerqueira César, Capital/SP, no dia 14/06/2019, às 10h00min"

LEIA-SE:

"LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Sede da Secretaria do Estado de Saúde, Auditório Luiz Musolino, situado na Av. Dr. Arnaldo, nº 351, piso térreo, Pacaembu, Capital/SP, no dia 14/06/2019, às 10h00min"

Ressalta-se que, as demais disposições do Edital estão mantidas, com especial atenção à inalterabilidade da data da sessão pública, em 14/06/2019, uma vez que a presente retificação não altera a formulação da proposta, conforme previsto no parágrafo 4º, do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O presente Comunicado encontra-se a disposição para consulta nos sites http://www.imprensaoficial.com.br e http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/homepage/outros-destaques/licitacoes-crpobras-da-gga-sicga.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, de 13/05/2019
Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2019, encartada nos autos processo nº 439782/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS PARA DIAGNÓSTICO DE BIOQUÍMICA), com concessão de uso, gratuito, de toda aparelhagem automática necessária para completa execução dos testes, nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto nº 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 01 à empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, de 13/05/2019

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2019, encartada nos autos processo nº 2064739/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS PARA DIAGNÓSTICO DE GASOMETRIA), com concessão de uso, gratuito, de toda aparelhagem automática necessária para completa execução dos testes, nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto nº 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 01 à empresa QUALYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, de 13/05/2019

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2019, encartada nos autos processo nº 304477/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA E OUTROS), nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto nº 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 01 à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

Os itens 02 e 05 à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

O item 06 à empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, de 13/05/2019

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2019, encartada nos autos processo nº 304462/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AMITRIPTILINA E OUTROS), nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto nº 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 01, 05, 08 e 09 à empresa SOMA S/P PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O item 03 à empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

O item 07 à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

O item 10 à empresa CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, de 13/05/2019

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2019, encartada nos autos processo nº 439782/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANFOTERICINA LIPOSSOMAL), termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto nº 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 01 à empresa UNITED MEDICAL LTDA COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, de 13/05/2019

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2019, encartada nos autos processo nº 439803/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL), termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto nº 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

Foi acrescido 25 % no quantitativo.

O item 01 à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, de 13/05/2019

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2019, encartada nos autos processo nº 439752/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BENZILPENICILINA), termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto nº 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

O item 01 à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, de 13/05/2019

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2019, encartada nos autos processo nº 189765/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TANSULAZINA E OUTROS), termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto nº 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo crit